Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 3.684, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

"FIXA OS PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA MUNICIPALIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2018, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.416 DE 28/12/1990"

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.416, de 28 de Dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal);

DECRETA

Artigo 1º - Ficam alterados os valores para cobrança dos seguintes serviços prestados pela municipalidade:

01 – Pavimentação com asfalto usinado a frio (o m2)	**R$ 38,37**

02 – O metro linear de meio fio e sarjeta	**R$ 32,76**

03- O metro quadrado de calçada tipo portuguesa	**R$ 50,26**

04- Ligação de Água:	
04.1 – tipo galvanizado	**R$ 462,80**
04.2 – onde não existe asfalto	**R$ 628,74**
04.3 – tubo polietileno	**R$ 879,16**
04.4 – onde existe asfalto	**R$ 1.057,88**

05 – Ligação de esgoto	
05.1 – onde existe asfalto	**R$ 757,98**
05.2 – onde não existe asfalto	**R$ 576,90**

06- Construção de Cavalete	
06.1 – galvanizado	**R$ 201,28**
06.2 – PVC ou polietileno	**R$ 131,72**

07- Abertura de água	**R$ 30,07**

08 – Localização de Esgoto	**R$ 30,07**

09 – Rebaixamento de meio fio	
09.1 – meio fio simples (metro linear)	**R$ 16,83**
09.2 – meio fio contínuo (metro linear)	**R$ 31,98**

10- Colocação de meia lua	**R$ 28,50**

11- Reparo de cavalete	**R$ 21,66**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3492, de 2 de janeiro de 2017.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Janeiro de 2018, 128º Ano de Fundação e 72º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatro Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Dezoito.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração